

ATA 127-2021

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (03.08.2021), às 11h15min (onze horas e quinze minutos), excepcionalmente, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pejuçara, sito à Rua Getúlio Vargas, 597, nesta Cidade de Pejuçara, os três membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)**. Diante da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), a Câmara Municipal de Vereadores, preocupada com as medidas gerais de profilaxia recomendadas pelos órgãos mundiais em saúde e a fim de garantir a publicidade dos atos legislativos, gravou a presente reunião pelo sistema de áudio e disponibilizará no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas da sua realização, nos termos do disposto na Resolução de Mesa nº 24, de 16 de março de 2021. Diante do horário acordado para a reunião da Comissão, como de praxe, e nos ditames do Regimento Interno da Casa Legislativa, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Matheus Villani Perlin – informou que na pauta da reunião seria analisado o texto definitivo do Projeto de Lei nº 2.108/2021, com a emenda aprovada e integrada em seus artigos, parágrafos e incisos, nos termos do art. 133, § 1º, I, do Regimento Interno. Assim sendo, o Presidente da Comissão avocou para si a relatoria da matéria. Desta forma, a Comissão analisou na data de hoje a matéria constante do Expediente do Dia da Comissão. **Parecer de Redação Final:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após aprovação em Plenário - no dia 02 de agosto de 2021 -, da Emenda Redacional e Aditiva nº 03/2021 ao Projeto de Lei nº 2.108/2021 e do Projeto de Lei nº 2.108/2021 e, em atenção ao disposto no art. 133 e seus parágrafos do Regimento Interno, manifestou-se quanto ao texto definitivo da proposição com a emenda aprovada integrada em seus artigos, parágrafos e incisos, nos termos do art. 133, § 1º, I, do Regimento Interno, tendo o Relator votado no sentido de que o texto definitivo da proposição com a emenda aprovada integrada em seus artigos, parágrafos e incisos, nos termos do art. 133, § 1º, I, do Regimento Interno está de acordo com as normativas legais, opinando ao final pelo encaminhamento da matéria ao Poder Executivo. O voto do Relator foi acompanhado pelos demais vereadores – Maurício Salles Mioso e Francisco Turcato – membros que compõem a presente Comissão. Por não haver mais matérias para análise pela presente Comissão, a COJUR emitiu parecer favorável ao Parecer de Redação Final que constava no expediente do dia da presente Comissão. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros.

Ver. MATHEUS VILLANI PERLIN
Presidente

Ver. FRANCISCO TURCATO
Vice-Presidente

Ver. MAURICIO SALLES MIOSO
Membro